

PORTARIA Nº 886/2018

Dispõe sobre concessão de diárias para magistrados.

O Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8522801-73.2017.8.06.0000,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias ao Desembargador Francisco Gladyson Pontes, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento valor total de R\$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais), a referente a 2 (duas) diárias sendo 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, em virtude de participação da solenidade de Elevação à Entrância Final, na Comarca de Crato no mês de dezembro/2017,obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de maio de 2018.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 929/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500025-63.2018.8.06.0091,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Eduardo André Dantas Silva, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, e autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento valor total de R\$ 1.334,50 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), referente a 04 (cinco) diárias sem pernoite no valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), e R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pelas Vara(s) Única(s) da(s) Comarca(s) de Cariús e Jucás, no mês de dezembro/2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 930/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500014-48.2018.8.06.0151,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Roberto Nogueira Feijó, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, e autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento valor total de R\$ 5.670,73 (cinco mil, seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos), referente a 12 (doze) diárias sendo 07 (sete) diárias com pernoite e 5 (cinco) diárias sem pernoite no valor de R\$ 4.441,25 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), e R\$ 1.229,48 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pelas Comarcas de Mulungu e Pacoti e Prestação Jurisdicional na Comarca Vinculada de Guaramiranga no mês de novembro/2017,obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará